



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G**

Ofício nº GabCmtG-0984/100/24

São Paulo, na data da assinatura digital.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar
Ao Ilustríssimo Gestor da Divisão de Pesquisa e Atualização de Atos Normativos da Assembléia Legislativa do
Estado de São Paulo

Senhor JOÃO GABRIEL BORGES.

Assunto: Solicitação de informações para instrução ao PL 407/23.

Referência: 1) RGL 7340/2023;

2) Ofício D002/INFODPAA/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

Interessado: Deputado Estadual Mauro Bragato (PSDB).

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 057.00001693/2023-89.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) de encaminhar a Vossa Senhoria o presente expediente, com as considerações acerca da solicitação de informações, a fim de instruir o Projeto de Lei nº 407/2023, que pretende denominar "2º Tenente PM Gilson Antunes Romão" o prédio do Corpo de Bombeiros do município de Cândido Mota, nos termos consignados no expediente de origem.

Em atenção a documentação referenciada, e visando ao cumprimento do disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 14.707/2012, seguem abaixo as informações acerca do imóvel ocupado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP):

- o imóvel pertence à Fazenda do Estado de São Paulo, sendo objeto da matrícula nº 1.454 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cândido Mota, cadastrado sob o nº 24.437 no Sistema de Gerenciamento de Imóveis (SGI);

- nos termos do Ofício nº CCB-05/922/2023, de 18 de Julho de 2023 (fls. 15/16), não foram verificadas causas impeditivas à proposta em questão, sendo este Comando favorável ao PL nº 407;

- o imóvel está localizado na Avenida Gilfredo Boretti, nº 60/80, Centro, Município de Cândido Mota/SP, Cep 19880-000.

Cabe ressaltar que o imóvel atualmente é compartilhado entre a Estação de Bombeiros de Cândido Mota, subordinada ao 14º Grupamento de Bombeiros, com uma área de terreno destinada à construção da futura sede da 3ª Companhia de Polícia Militar do 32º Batalhão de Polícia Militar do Interior e outra parte ocupada pela Associação dos Produtores de Mandioca e Derivados do Estado de São Paulo (em processo de regularização por meio do Processo nº SDR-EXP-2020/03478 da plataforma SP Sem Papel).

Diante do exposto, restituo a V. S.ª o presente expediente, constando as informações de conhecimento do CBPMESP, ratificando que a Polícia Militar manifesta-se favoravelmente a PL nº 407 de 2023.

Oportuno salientar que, em data pretérita, aportou nesta Instituição o processo SEI nº 025.00001772/2023-58, de teor análogo, o qual, após instruído, foi restituído à SSP, por meio do Ofício nº GabCmtG-5331/100/23, em 21 de agosto de 2023, bem como foi encaminhada resposta via mensagem

eletrônica diretamente ao Deputado, por meio do ofício nº GabCmtG-7471/100/23, em 14 de novembro de 2023.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

ERICK GOMES BENTO
Coronel PM Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Erick Gomes Bento, CORONEL PM**, em 15/02/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019606855** e o código CRC **3A3207DA**.